

Redução da jornada de trabalho no Brasil e os possíveis impactos econômicos para o Rio Grande do Sul

Contexto no Brasil

O limite legal da jornada de trabalho no Brasil é de 44 horas semanais desde a Constituição de 1988. Nos últimos anos, propostas em tramitação no Congresso Nacional, como as PECs 148/2015, 221/2019 e 8/2025, voltaram a discutir a redução da jornada para 40 ou 36 horas semanais, além da adoção de escalas mais curtas, como 5x2 e 4x3, sem redução salarial.

Produtividade no Brasil

A produtividade do trabalho no Brasil permanece baixa em comparação internacional. Em média, o trabalhador brasileiro produz cerca de 23% do equivalente americano. Entre 2017 e 2024, a produtividade por hora trabalhada cresceu apenas 1,0% no Brasil e 1,9% no Rio Grande do Sul, limitada por entraves como elevada complexidade tributária, infraestrutura deficitária, baixa qualificação da mão de obra e alocação ineficiente de recursos.

Estrutura da jornada formal

No Brasil, 63,7% dos vínculos formais possuem jornada superior a 40 horas semanais, percentual que alcança 66,9% no Rio Grande do Sul. Setores como Agropecuária (95,6%), Construção (93,5%), Comércio (93,4%) e Indústria de Transformação (92,4%) apresentam maior exposição a eventuais mudanças no limite legal da jornada. Pequenas empresas também concentram proporcionalmente mais contratos acima de 40 horas do que grandes estabelecimentos.

Indústria de Transformação gaúcha

A Indústria de Transformação do Rio Grande do Sul reúne 33,3 mil estabelecimentos e 686,4 mil empregos formais, dos quais 92,4% possuem jornadas acima de 40 horas semanais. Segmentos com maior participação no emprego industrial também estão entre os mais expostos, como Alimentos (21,4% do emprego industrial | 91,0% acima de 40h), Couro e calçados (13,3% | 95,7%) e Máquinas e equipamentos (10,3% | 96,0%). A jornada média contratual de 43 horas semanais evidencia forte padronização próxima ao limite legal vigente.

Impactos econômicos no RS

As estimativas indicam que a redução da jornada para 40 horas semanais pode diminuir o PIB do Rio Grande do Sul em 5,4% e resultar na perda potencial de 47.220 empregos formais, equivalente a 1,4% do total de vínculos do estado. Os impactos concentram-se principalmente nos setores de Serviços (-26.768 empregos) e Indústria (-19.627). **Em um cenário de redução para 36 horas semanais, a retração do PIB pode alcançar 18,1%, com perda potencial de 151.095 empregos formais** (4,6% do total), além de efeitos indiretos sobre custos e competitividade.

Considerações

A redução da jornada de trabalho sem ganhos compensatórios de produtividade ou ajuste proporcional da remuneração tende a elevar o custo do trabalho por hora, com potenciais impactos sobre a inflação, o emprego, a produção e a competitividade.

Redução da jornada de trabalho no Brasil e os possíveis impactos econômicos para o Rio Grande do Sul

A discussão sobre a redução da jornada de trabalho no Brasil é recorrente. O limite semanal foi estabelecido em 48 horas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em 1943, e reduzido para 44 horas pela Constituição de 1988, permanecendo desde então como o teto legal. Ao longo das últimas décadas, diferentes propostas voltaram a trazer o tema ao debate público, como a PEC 231/1995, que reacendeu em 2009 a proposta de redução para 40 horas semanais, enquanto a Reforma Trabalhista (Lei nº 13.467/2017) manteve o limite vigente, ampliando a flexibilidade por meio da negociação coletiva.

Mais recentemente, o debate ganhou novo impulso no Congresso Nacional com propostas como a PEC 148/2015 e a PEC 8/2025, que discutem a redução da jornada semanal para 40 ou 36 horas, além de iniciativas relacionadas à adoção de escalas de trabalho mais curtas (5x2 ou 4x3) sem redução salarial e discussões sobre a unificação das propostas em tramitação.

Nesse contexto, eventuais alterações no limite legal da jornada podem ter impactos relevantes sobre o mercado de trabalho e a organização das atividades produtivas, especialmente em setores intensivos em mão de obra, nos quais a jornada próxima a 44 horas é predominante. No Brasil e no Rio Grande do Sul, grande parte dos vínculos formais concentra-se em jornadas superiores a 40 horas semanais, padrão presente em setores como Indústria, Construção, Comércio e Agropecuária.

Este estudo analisa a distribuição das horas contratuais no mercado de trabalho formal brasileiro, com foco no Rio Grande do Sul e na Indústria de Transformação. São considerados cenários de redução do limite legal da jornada semanal para 40 e 36 horas, com o objetivo de identificar os setores potencialmente mais expostos à mudança e discutir seus possíveis efeitos sobre a produção e o emprego na economia gaúcha.

Produtividade no Brasil e viabilidade da redução da jornada

A discussão sobre a redução da jornada de trabalho no Brasil frequentemente se associa aos seus possíveis efeitos sobre o bem-estar do trabalhador. No entanto, do ponto de vista econômico, a viabilidade de jornadas menores está diretamente relacionada ao nível de produtividade do trabalho. Em economias nas quais se produz pouco por hora trabalhada, reduzir a jornada sem redução proporcional da remuneração implica elevação do custo do trabalho. Nessas condições, para manter o nível de produção, as empresas precisam contratar mais trabalhadores ou recorrer ao pagamento de horas extras. Ambos os mecanismos elevam o custo de produção e tendem a ser repassados para preços ou absorvidos por

meio da compressão de margens. No limite, isso deve resultar em redução da atividade econômica e queda da renda real. A experiência internacional reforça esse ponto. Países que implementaram reduções significativas da jornada de trabalho são, em geral, economias com níveis elevados de produtividade, nas quais o produto gerado por hora trabalhada já é suficientemente alto para sustentar jornadas menores sem comprometer a produção.

Esse é o ponto crítico no caso brasileiro. Dados do *Conference Board* mostram que a produtividade do trabalhador brasileiro corresponde a cerca de 23% da produtividade de um trabalhador americano, o que significa que, em média, um trabalhador dos Estados Unidos produz aproximadamente quatro vezes mais no mesmo intervalo de tempo. A diferença também é significativa em relação a outras economias desenvolvidas. Trabalhadores da Coreia do Sul e do Japão produzem cerca de três vezes mais que os brasileiros, enquanto na Alemanha a produtividade é aproximadamente quatro vezes maior. Mesmo no contexto latino-americano, países como Chile, México, Argentina e Uruguai apresentam níveis de produtividade cerca de duas vezes superiores aos observados no Brasil.

Além da baixa produtividade agregada, o Brasil apresenta forte heterogeneidade entre setores da economia, o que amplia essa defasagem. Dados da *Socio Economic Accounts* mostram que a agropecuária brasileira apresenta produtividade cerca de 5,7 vezes menor que a americana, enquanto na Indústria a diferença é de aproximadamente cinco vezes e nos Serviços de 3,7 vezes. Mesmo quando comparado à média mundial, o Brasil apresenta desempenho inferior em todos os setores analisados, além de ficar atrás de diversos países latino-americanos como Chile, Argentina e México.

Produtividade setorial – Brasil e países selecionados
(US\$ PPP por trabalhador)

Países selecionados	Produtividade setorial (US\$ ppp/trabalhador)			
	Agropecuária	Indústria	Serviços	Total
EUA	83.760	155.579	109.998	116.147
Argentina	98.305	155.925	62.015	82.025
Chile	37.912	98.951	42.874	52.090
México	12.214	56.924	46.031	44.414
Brasil	14.654	31.092	29.608	28.348
China	7.642	31.740	34.086	26.167
Índia	6.714	16.272	25.682	15.505
Média do mundo	37.315	78.069	50.042	52.099
EUA/Brasil	5,7	5,0	3,7	4,1
Média/Brasil	2,5	2,5	1,7	1,8

Fonte: *Socio Economic Accounts*. Dados de 2017. Elaboração: Unidade de Estudos Econômicos e Observatório da Indústria do RS/FIERGS.

Além das diferenças setoriais, a produtividade no Brasil também apresenta forte heterogeneidade

entre empresas. Dados do *World Bank Enterprise Survey* mostram que, em todos os pontos da distribuição de produtividade, incluindo empresas menos produtivas (percentil 10), medianas (percentil 50) e mais produtivas (percentil 90), as firmas brasileiras apresentam desempenho inferior ao observado em países comparáveis. A defasagem é particularmente acentuada entre as empresas menos produtivas. No percentil 10, o Brasil registra produtividade significativamente inferior à de países como Chile, China, México e Rússia, ficando abaixo da média de economias de renda baixa. Mesmo entre as empresas mais produtivas (percentil 90), o país não apresenta vantagem relevante, permanecendo próximo ou abaixo dos níveis observados em outras economias emergentes.

Distribuição da produtividade média do trabalho das empresas brasileiras em relação a outros países selecionados

(US\$ PPP por trabalhador | em log natural)

Países	Percentil 10	Percentil 50	Percentil 90
Brasil	6,7	10,2	12,0
Chile	9,8	10,8	12,2
China	9,3	10,5	12,0
Índia	8,3	9,8	11,5
México	8,9	10,4	11,8
Rússia	9,1	10,4	12,0
Renda alta	9,0	10,7	12,3
Renda baixa	7,4	9,3	11,4

Fonte: WBES/Banco Mundial. Elaboração: Unidade de Estudos Econômicos e Observatório da Indústria/FIERGS. Nota: a produtividade do trabalho é calculada como a razão entre o produto das empresas e o número de trabalhadores.

Além do problema estrutural, a produtividade no Brasil também apresentou baixo dinamismo nos últimos anos. Entre 2017 e 2024, a produtividade por hora trabalhada no país cresceu apenas 1,0%, enquanto no Rio Grande do Sul o avanço foi de 1,9%, marcado por forte heterogeneidade setorial. No estado, a agropecuária registrou ganhos expressivos de produtividade (+8,8%), seguida pelos serviços (+4,3%), enquanto a indústria apresentou retração de 5,6% no período. Os resultados evidenciam que o desafio da produtividade no Brasil não se limita ao seu baixo nível, mas também à dificuldade de sustentar um crescimento mais robusto e disseminado entre os diferentes setores da economia ao longo do tempo.

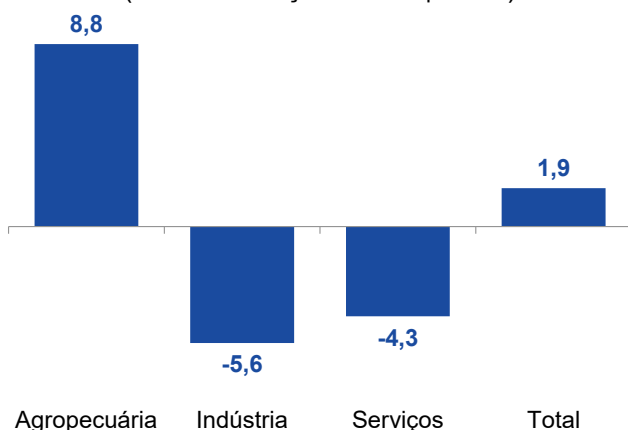
A baixa produtividade do trabalho no Brasil reflete, em grande medida, fatores estruturais da economia que afetam tanto a eficiência das firmas quanto a alocação de recursos entre elas. Entre os principais entraves destacam-se a elevada complexidade do sistema tributário, que aumenta custos administrativos e distorce decisões de investimento; os gargalos logísticos e de infraestrutura, que encarecem o transporte e reduzem a eficiência produtiva; os déficits de qualificação da força de trabalho,

que limitam a adoção e difusão de tecnologias mais avançadas; e as distorções na alocação de crédito, que frequentemente direcionam recursos para empresas menos eficientes. Soma-se a isso uma estrutura de encargos trabalhistas elevada, que encarece a formalização e dificulta a expansão de firmas mais produtivas. Em conjunto, esses fatores dificultam o crescimento das empresas mais eficientes e contribuem para uma alocação menos eficiente de capital e trabalho na economia, limitando o avanço da produtividade agregada.

Variação da Produtividade por hora trabalhada

Rio Grande do Sul

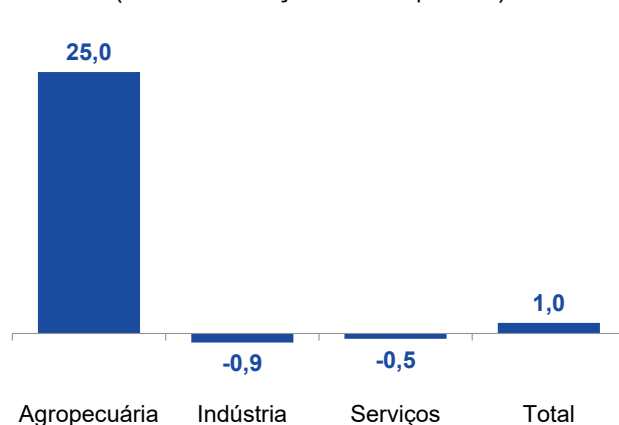
(2024 em relação a 2017 | Em %)



Variação da Produtividade por hora trabalhada

Brasil

(2024 em relação a 2017 | Em %)



Fonte: IBGE, SPGG/RS e FGV/IBRE. Elaboração: Unidade de Estudos Econômicos e Observatório da Indústria do RS/FIERGS.

Estrutura da jornada no mercado de trabalho formal brasileiro

Embora a produtividade seja um elemento central para avaliar a viabilidade econômica de jornadas menores, o impacto de eventuais mudanças no limite legal também depende da estrutura atual das jornadas de trabalho na economia. Em mercados onde a maior parte dos vínculos já opera próxima ao limite legal vigente, alterações na legislação tendem a exigir ajustes mais amplos por parte das empresas.

No mercado de trabalho formal brasileiro, a jornada contratual de 41 a 44 horas semanais concentra 61,5% dos vínculos, o que corresponde a 34,7 milhões dos 56,5 milhões de vínculos registrados na RAIS em 2024 com informação disponível sobre horas contratuais semanais de trabalho¹. Quando se

¹ Para a análise estrutural do mercado de trabalho formal brasileiro e gaúcho, foram desconsiderados os vínculos que não possuíam informação sobre a jornada contratual de trabalho, os quais representam 2,3% do total de vínculos ativos em 31/12 na Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) no Brasil e 2,9% do total de vínculos do RS.

somam os contratos com mais de 44 horas, observa-se que 63,7% (35,9 milhões) dos vínculos formais estão acima de 40 horas semanais. Em contraste, apenas 11,6% (6,5 milhões) possuem jornada de até 36 horas e 24,8% (14,0 milhões) situam-se entre 37 e 40 horas.

Essa distribuição varia significativamente entre setores, refletindo a estrutura produtiva das atividades. Em setores como Agropecuária (95,3% dos vínculos do setor possuem contratos acima de 40h), Construção (94,3%), Comércio (92,8%) e Indústria de Transformação (88,0%), predominam amplamente os contratos com jornadas superiores a 40 horas. Já em atividades como Administração Pública e parte dos Serviços, há maior incidência de jornadas entre 37 e 40 horas, refletindo arranjos institucionais e organizacionais distintos.

Proporção dos empregos por faixa de horas contratadas – Brasil

(Em % do total de vínculos | 2024)

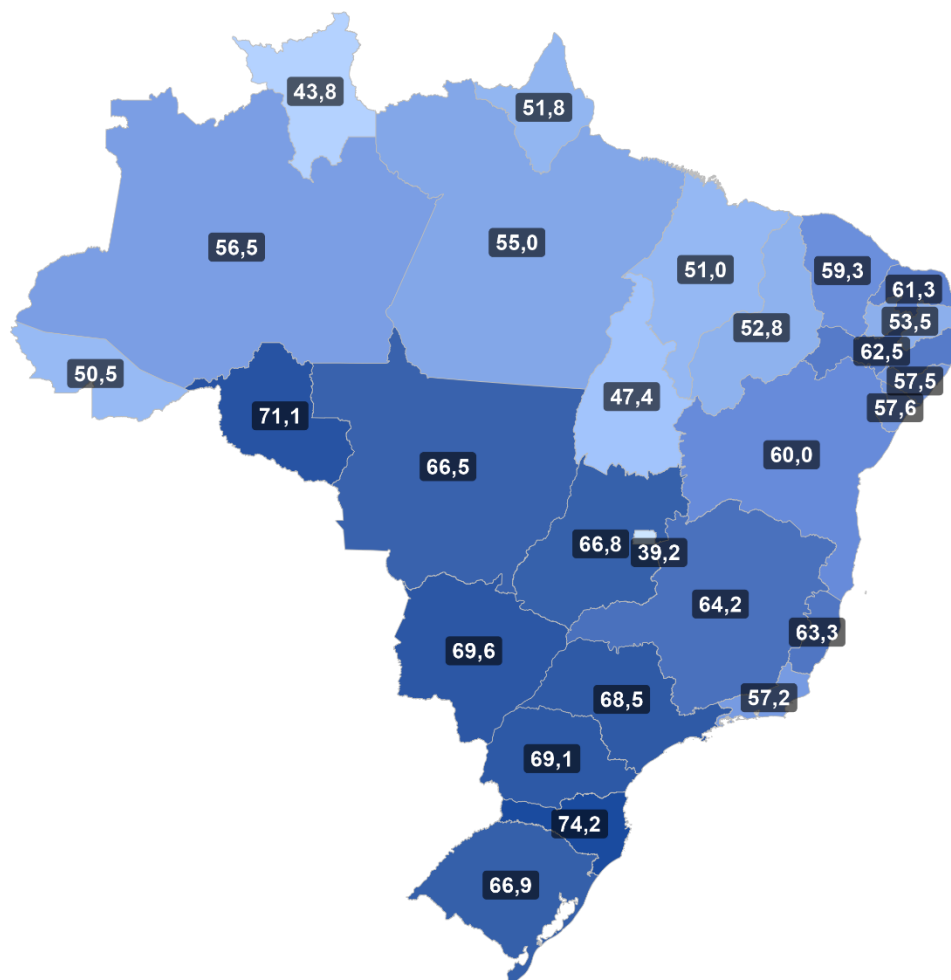
	Faixa de horas contratuais			
	Até 36	De 37 a 40	De 41 a 44	Mais de 44
Agropecuária	2,3	2,4	92,4	2,9
Indústria	4,5	6,3	86,5	2,6
Indústria Extrativa	16,0	27,5	53,4	3,2
Indústria de Transformação	4,4	5,1	88,0	2,4
SIUP	8,6	31,2	58,3	1,9
Construção	2,9	2,8	91,0	3,3
Serviços	13,8	30,7	53,5	2,0
Comércio	3,6	3,6	90,2	2,6
Outros serviços	15,5	16,0	66,1	2,4
Administração Pública	12,0	85,0	2,5	0,5
Total BR	11,6	24,8	61,5	2,2

Fonte: RAIS/MTE. Elaboração: Unidade de Estudos Econômicos e Observatório da Indústria do RS/FIERGS. Nota: Foram desconsiderados aqueles vínculos que não possuem informações sobre as horas contratuais de trabalho semanal.

Sob a perspectiva geográfica, a elevada participação de vínculos acima de 40 horas constitui um fenômeno disseminado no território nacional, mas com intensidades diferenciadas. As maiores proporções concentram-se no Sul e no Centro-Oeste, com destaque para Santa Catarina (74,2%), Mato Grosso (69,6%), Paraná (68,5%) e Rio Grande do Sul (66,9%). O Sudeste também apresenta percentuais elevados, como em São Paulo (64,2%) e Minas Gerais (63,3%), ainda que ligeiramente inferiores aos observados nos estados do Sul. Em parte do Norte e do Nordeste, as proporções são relativamente menores, mas, na maioria das Unidades da Federação, os vínculos acima de 40 horas seguem representando mais da metade do emprego formal.

Proporção de vínculos formais com jornada superior a 40 horas contratuais semanais – por Unidade da Federação

(Em % do total de vínculos da UF | 2024)



Fonte: RAIS/MTE. Elaboração: Unidade de Estudos Econômicos e Observatório da Indústria do RS/FIERGS. Nota: Foram desconsiderados aqueles vínculos que não possuem informações sobre as horas contratuais de trabalho semanal.

Esse padrão indica que a predominância de jornadas acima de 40 horas é uma característica estrutural do mercado formal brasileiro, associada à especialização produtiva regional. Assim, eventuais mudanças no limite legal tenderiam a gerar impactos amplos, com intensidade diferenciada entre estados.

Estrutura da jornada no mercado de trabalho formal gaúcho

No Rio Grande do Sul, a estrutura da jornada no mercado formal apresenta ainda maior

concentração em contratos acima de 40 horas semanais do que a média nacional. Enquanto no Brasil 63,7% dos vínculos estão nessa condição, no estado esse percentual alcança 66,9%, o que corresponde a aproximadamente 2,1 milhões de empregos formais. A faixa predominante é a de 41 a 44 horas semanais, que concentra 66,4% (2,1 milhões) dos vínculos no estado. Apenas 14,0% (446,7 mil) dos empregos formais possuem jornada de até 36 horas, enquanto 19,1% (609,8 mil) situam-se entre 37 e 40 horas semanais.

A análise setorial revela que a predominância de jornadas superiores a 40 horas é ainda mais intensa nos segmentos produtivos ligados à base industrial. Na Indústria, 91,8% dos vínculos estão acima de 40 horas semanais, percentual que alcança 92,4% na Indústria de Transformação e 93,5% na Construção. Na Agropecuária, essa proporção chega a 95,6%, e no Comércio atinge 93,4%.

Proporção dos empregos por faixa de horas contratadas – Rio Grande do Sul

(Em % do total de vínculos | 2024)

	Faixa de horas contratuais			
	Até 36	De 37 a 40	De 41 a 44	Mais de 44
Agropecuária	3,8	0,6	94,9	0,7
Indústria	5,0	3,3	90,9	0,9
Indústria Extrativa	5,4	3,1	91,0	0,5
Indústria de Transformação	5,0	2,5	91,5	0,9
SIUP	9,5	21,7	68,5	0,3
Construção	3,8	2,7	92,9	0,6
Serviços	17,8	25,8	56,0	0,4
Comércio	5,2	1,4	93,2	0,2
Outros serviços	26,1	17,3	92,4	0,6
Administração Pública	18,2	78,9	2,7	0,2
Total RS	14,0	19,1	66,4	0,5
Total BR	11,6	24,8	61,5	2,2

Fonte: RAIS/MTE. Elaboração: Unidade de Estudos Econômicos e Observatório da Indústria do RS/FIERGS. Nota: Foram desconsiderados aqueles vínculos que não possuem informações sobre as horas contratuais de trabalho semanal.

A distribuição da jornada contratual por porte do estabelecimento revela uma mudança estrutural no padrão de jornada à medida que aumenta o porte da empresa. No total do estado, 66,9% dos vínculos formais estão acima de 40 horas semanais. Contudo, essa proporção é significativamente maior nas empresas de menor porte: 84,5% nos estabelecimentos de 1 a 9 empregados e 83,0% naqueles de 10 a 49 empregados, com forte concentração na faixa de 41 a 44 horas (84,2% e 82,6%, respectivamente).

À medida que o porte aumenta, observa-se redução gradual da incidência de jornadas acima de 40 horas: 79,6% nos estabelecimentos de 50 a 99 empregados, 69,6% entre 100 e 249 e 63,6% entre 250 e 499. Nas empresas com 500 ou mais empregados, apenas 35,5% dos vínculos estão acima de 40 horas,

predominando a faixa de 37 a 40 horas (46,3%).

Os dados indicam, portanto, que o padrão de jornadas superiores a 40 horas está mais concentrado nas pequenas empresas, enquanto as grandes já apresentam maior presença de contratos de até 40 horas semanais, sugerindo menor exposição proporcional a uma eventual redução do limite legal da jornada.

Proporção dos empregos por porte e faixa de horas contratadas – Rio Grande do Sul
(Em % do total de vínculos | 2024)

Estabelecimento	Jornada Contratual				
	até 36	37a40	41 a 44	mais de 44	> 40h
De 1 a 9	10,9	4,6	84,2	0,3	84,5
De 10 a 49	11,3	5,7	82,6	0,4	83,0
De 50 a 99	12,8	7,6	79,0	0,6	79,6
De 100 a 249	15,0	15,4	69,1	0,5	69,6
De 250 a 499	15,3	21,1	62,9	0,7	63,6
500 ou mais	18,3	46,3	34,8	0,7	35,5
Total do RS	14,0	19,1	66,4	0,5	66,9

Fonte: RAIS/MTE. Elaboração: Unidade de Estudos Econômicos e Observatório da Indústria do RS/FIERGS. Nota: Foram desconsiderados aqueles vínculos que não possuem informações sobre as horas contratuais de trabalho semanal.

Jornada de trabalho na Indústria de Transformação gaúcha

No âmbito da Indústria de Transformação do Rio Grande do Sul, a concentração de jornadas acima de 40 horas é ainda mais intensa do que na média do mercado formal estadual. O setor reúne 33,3 mil estabelecimentos e 686,4 mil empregos formais, dos quais 91,5% estão na faixa de 41 a 44 horas semanais e outros 0,9% superam 44 horas, totalizando 92,4% dos vínculos acima de 40 horas. A média contratual é de 43,0 horas semanais, evidenciando forte padronização próxima ao limite constitucional vigente.

Os segmentos com maior participação no emprego industrial são também os mais expostos a alterações na jornada. É o caso de Alimentos (21,4% do emprego da Indústria de Transformação | 91,0% dos vínculos do segmento acima de 40h), Couro e calçados (13,3% | 95,7%), Máquinas e equipamentos (10,3% | 96,0%) e Produtos de metal (9,0% | 94,8%). Outros segmentos, como Madeira, Móveis, Metalurgia, Minerais Não-Metálicos apresentam uma proporção significativa (95,0%) de vínculos em jornadas maiores que 40h contratuais na semana, mas com menor peso relativo no emprego industrial.

Alguns segmentos mostram maior heterogeneidade na distribuição de jornadas. Derivados de Petróleo, por exemplo, possui 35,7% dos vínculos entre 37 e 40 horas e 52,4% entre 41 e 44 horas. Contudo, esse é um segmento que possui peso reduzido no emprego da Indústria de Transformação gaúcha (0,4%).

Emprego e horas contratuais por segmento da Indústria de Transformação – Rio Grande do Sul

	Estabelecimentos	Empregos	Part. (%) no emprego Ind. Transformação	Prop. (%) empregos acima de 40h contratuais	Média Horas contratuais semanal
Madeira	1.789	15.818	2,3	96,0	43,22
Móveis	2.716	38.403	5,6	95,6	43,19
Couro e calçados	2.684	91.539	13,3	95,7	43,18
Produtos de metal	4.972	62.090	9,0	94,8	43,17
Informática e prod. eletrônicos	302	10.398	1,5	95,3	43,13
Minerais não-metálicos	2.016	19.727	2,9	95,0	43,12
Máquinas e equipamentos	2.058	70.793	10,3	96,0	43,12
Máquinas e aparelhos elétricos	485	12.202	1,8	94,7	43,10
Manutenção e instal. de máquinas	2.224	14.992	2,2	93,9	43,05
Farmoquímicos e farmacêuticos	35	2.044	0,3	87,3	43,03
Metalurgia	215	9.081	1,3	95,1	43,02
Bebidas	511	11.147	1,6	94,6	42,95
Borracha e material plástico	1.461	42.083	6,1	92,8	42,91
Veículos automotores	726	47.880	7,0	84,6	42,85
Alimentos	4.954	147.053	21,4	91,0	42,82
Vestuário e acessórios	1.975	19.100	2,8	93,4	42,80
Impressão e reprodução de gravações	931	6.243	0,9	93,5	42,66
Produtos diversos	1.475	15.500	2,3	91,6	42,64
Têxteis	513	8.318	1,2	87,0	42,53
Celulose e papel	377	11.834	1,7	82,3	42,42
Químicos	721	19.696	2,9	83,4	42,41
Equipamentos de transporte	89	2.327	0,3	92,7	42,37
Tabaco	47	5.382	0,8	76,6	41,78
Derivados do petróleo	33	2.762	0,4	52,4	40,93
Indústria de Transformação	33.309	686.412	100,0	92,4	43,0

Fonte: RAIS/MTE. Elaboração: Unidade de Estudos Econômicos e Observatório da Indústria do RS/FIERGS. Nota: Prop. (%) dos empregos acima de 40 horas contratuais semanais refere-se à participação desses vínculos em relação ao total de empregos do segmento que possuem informação sobre horas contratuais de trabalho. A média de horas contratuais corresponde ao total de horas contratadas no segmento dividido pelo número de vínculos com informação disponível sobre a jornada semanal.

Em síntese, a Indústria de Transformação gaúcha combina elevada concentração do emprego em segmentos estratégicos com forte predominância de jornadas superiores a 40 horas e médias próximas a 43 horas semanais. Trata-se de uma configuração estrutural, que indica elevada exposição do setor a eventuais alterações generalizadas no limite legal da jornada, com potenciais impactos sobre custos, organização produtiva e competitividade das indústrias do estado.

Possíveis impactos econômicos no RS e na Indústria gaúcha

A redução da jornada de trabalho implica diminuição da oferta efetiva de horas trabalhadas nos diferentes setores da economia. Como os segmentos econômicos estão interligados por relações de

fornecimento de insumos, logística, transporte, comércio e serviços, alterações na disponibilidade do fator trabalho em um setor tendem a se propagar para os demais segmentos da economia.

Para estimar esses efeitos no Rio Grande do Sul, foi utilizado um modelo setorial estático baseado na Matriz de Insumo-Produto estadual do ano de 2019, que permite captar tanto os impactos diretos sobre os setores mais afetados quanto os efeitos indiretos decorrentes dessas inter-relações entre os setores da economia. Os detalhes metodológicos e as hipóteses adotadas no exercício encontram-se descritos no Anexo Metodológico.

As estimativas indicam que a imposição de um **limite de 40 horas semanais contratuais** poderia gerar uma redução de aproximadamente **5,4% no PIB do Rio Grande do Sul**, considerando os efeitos diretos e indiretos entre os diferentes setores da economia. Em termos de mercado de trabalho formal, o modelo aponta para uma redução potencial de aproximadamente **47.220 vínculos formais de emprego** na economia gaúcha, o que **representa 1,4% do total de empregos formais do estado**.

Impactos estimados nos empregos formais

	Cenários redução de jornada	
	40h	36h
Agropecuária	-825	-2.068
Indústria	-19.627	-52.995
Indústria de Transformação	-16.943	-45.474
Construção	-2.590	-7.225
Indústria Extrativa	-88	-259
SIUP**	-6	-37
Serviços	-26.768	-96.032
Outros Serviços	-16.264	-61.799
Comércio	-10.504	-34.233
TOTAL RS	-47.220	-151.095

Fonte: Unidade de Estudos Econômicos e Observatório da Indústria do RS/FIERGS.

** SIUP = Serviços Industriais de Utilidade Pública.

Entre os setores mais impactados, destacam-se Serviços (-26.768 vínculos) e Indústria (-19.627 postos de trabalho), o que corresponde a 1,2% e 2,3% dos empregos totais desses setores, respectivamente. No setor industrial, os principais impactos concentram-se na Indústria de Transformação, com redução estimada de 16.943 empregos (2,5% do total do segmento), e na Construção, com 2.590 postos de trabalho a menos (1,8% do total do segmento), refletindo a maior intensidade de uso do fator trabalho e as jornadas médias mais elevadas nessas atividades.

Em um cenário mais restritivo, considerando a limitação da jornada para **36 horas semanais**, os

impactos estimados tornam-se significativamente mais elevados, pois passam a abranger uma quantidade muito maior de contratos de trabalho. Nesse caso, o modelo aponta para uma redução de aproximadamente **18,1% no PIB do Rio Grande do Sul**. Nesse cenário, a retração no mercado de trabalho formal poderia atingir cerca de **151.095 vínculos (4,6% do total do estado)**, com destaque para as perdas no setor de Serviços (-96.032) e na Indústria (-52.995).

De forma geral, os resultados indicam que reduções amplas da jornada contratual tendem a produzir impactos relevantes sobre a atividade econômica e o emprego no estado, especialmente em setores intensivos em mão de obra. Como os resultados decorrem de um modelo estrutural estático, as estimativas devem ser interpretadas como efeitos potenciais de curto prazo, condicionados às hipóteses adotadas.

Resumo dos impactos estimados da redução de jornada

Cenários	PIB	Número de empregos
Redução para 40h	-5,4%	-47.220
Redução para 36h	-18,1%	-151.095

Fonte: Unidade de Estudos Econômicos e Observatório da Indústria do RS/FIERGS.

Considerações finais

A discussão sobre a redução da jornada de trabalho no Brasil envolve dimensões sociais, institucionais e econômicas. Do ponto de vista econômico, a experiência internacional indica que os efeitos de reformas dessa natureza dependem, em grande medida, do nível de produtividade do trabalho, da estrutura produtiva das economias e da capacidade de adaptação das empresas diante de mudanças nas regras de organização do trabalho.

No caso brasileiro, o debate ocorre em um contexto marcado por níveis relativamente baixos de produtividade do trabalho e por forte heterogeneidade entre setores e empresas. Ao mesmo tempo, a estrutura atual do mercado formal de trabalho revela elevada concentração de vínculos em jornadas superiores a 40 horas semanais, especialmente em atividades intensivas em mão de obra. No Rio Grande do Sul, essa característica é ainda mais pronunciada. A predominância de jornadas próximas ao limite constitucional vigente é observada em grande parte dos vínculos formais, com destaque para a Indústria de Transformação. Esse arranjo indica que eventuais alterações no limite legal da jornada tenderiam a exigir ajustes significativos na organização das atividades produtivas.

As simulações realizadas neste estudo indicam que uma redução generalizada do limite legal da jornada pode gerar impactos relevantes sobre a atividade econômica e o emprego no estado, especialmente em setores intensivos em mão de obra.

Unidade de Estudos Econômicos | Observatório da Indústria do Rio Grande do Sul

Contatos: (51) 3347-8731 | economia@fiergs.org.br

<https://observatoriodaindustriars.org.br>

ANEXO METODOLÓGICO

Estimativa dos impactos econômicos da redução da jornada de trabalho

Para a determinação dos impactos indiretos decorrentes da redução da jornada de trabalho no Rio Grande do Sul, utilizou-se um modelo setorial estático baseado na Matriz de Insumo-Produto (MIP) estadual de 2019. Nesse modelo, as relações intersetoriais são determinadas por coeficientes técnicos fixos, refletindo a estrutura produtiva observada no ano-base. A tecnologia é considerada fixa, com retornos constantes de escala e proporções estáveis entre insumos intermediários e valor adicionado.

O choque inicial foi construído a partir dos dados da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), especificamente das informações sobre horas contratuais semanais por setor de atividade. Foram identificados os segmentos cuja jornada média semanal supera o limite de referência considerado (40 horas semanais no primeiro cenário e 36 horas no segundo cenário). Para esses setores, estimou-se a redução proporcional da oferta efetiva de trabalho decorrente da adequação da carga horária.

Essa variação foi convertida em um fator de redução do Valor Bruto da Produção (VBP) setorial, assumindo proporcionalidade entre horas trabalhadas e nível de produção. A partir desse choque inicial, o modelo permite capturar:

- os efeitos diretos, decorrentes da redução do VBP nos setores diretamente afetados pela diminuição das horas trabalhadas;
- os efeitos indiretos, gerados pela contração da demanda por insumos ao longo das cadeias produtivas;
- os efeitos totais, resultantes da propagação do choque via encadeamentos intersetoriais.

As informações sobre estrutura produtiva e relações técnicas foram obtidas a partir da Tabela de Recursos e Usos do Rio Grande do Sul, compatibilizada com os dados do Sistema de Contas Regionais. Os dados referentes às horas trabalhadas foram extraídos da RAIS, permitindo a mensuração da oferta efetiva de trabalho por setor.

Os resultados são apresentados de forma normalizada. A partir da relação entre cada variável macroeconômica de interesse (emprego e Valor Adicionado Bruto) e o Valor Bruto da Produção setorial, estima-se o impacto proporcional decorrente da redução da oferta efetiva de trabalho, considerando os efeitos diretos e os multiplicadores intersetoriais.

Optou-se pela agregação em 12 setores, estrutura compatível com as informações disponíveis no Sistema de Contas Regionais, que disponibiliza dados consistentes de Valor Bruto da Produção, Consumo Intermediário e Valor Adicionado Bruto para os grandes setores da economia.

A escolha por uma estrutura mais agregada, em detrimento da desagregação em 52 setores, decorre de três fatores principais. Primeiro, a disponibilidade e consistência temporal das informações, permitindo a utilização de séries históricas consolidadas para calibração do modelo. Segundo, a maior estabilidade dos coeficientes técnicos ao nível agregado, reduzindo a sensibilidade do modelo a variações idiossincráticas ou ruídos estatísticos presentes em níveis mais desagregados. Terceiro, a mitigação do risco de superestimação dos multiplicadores, frequentemente observada em modelos muito desagregados quando não há informações suficientes para recalibrar as relações intersetoriais ao longo do tempo.

A partir dessas informações, foram estimados multiplicadores de impacto ajustados por elasticidade. Em termos práticos, isso significa que, para uma variação de 1% no Valor Bruto da Produção de determinado setor, estima-se a variação percentual esperada no emprego formal tanto no próprio setor quanto nos demais segmentos da economia, considerando os encadeamentos produtivos.

Essa calibração baseada em elasticidades históricas permite aproximar o modelo da dinâmica observada na economia, reduzindo o risco de superestimação dos impactos típicos de modelos puramente proporcionais. Como resultado, as estimativas obtidas tendem a ser mais conservadoras e alinhadas aos efeitos efetivamente esperados no curto prazo.

Por sua natureza estática, o modelo assume ausência de mudanças estruturais nos coeficientes técnicos, estabilidade nas proporções de insumos e inexistência de restrições adicionais de oferta ou alterações significativas nos preços relativos. Dessa forma, os resultados devem ser interpretados como efeitos potenciais de curto prazo, condicionados à hipótese de tecnologia fixa e proporcionalidade entre horas trabalhadas e produção.